



NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.512/0001/01, com sede funcional localizada na Rua Getúlio Vargas, Centro, Baraúna-PB, CEP 58188-000, representado por seu Prefeito Constitucional, **Sr. MANASSES GOMES DANTAS**, por seus advogados, vem através desta apresentar

NOTIFICAÇÃO

a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 27.082.033/001-84, com sede a Rua Serra das Cruzes, Nº 7985, Pimtibu, Natal, Rio Grande do Norte, representada pelo Sr. **Raimundo Vieira Cardoso**, portador do CPF Nº 007.841.104-17.

Fica Vossa Senhoria notificada para concluir a obra de reforma da EMEF Felipe Rodrigues de Lima na cidade de Baraúna, uma vez que ainda há recursos pendentes de liberação e estes só poderão ser creditados após a conclusão da obra, essa que se encontra totalmente atrasada em desacordo com o cronograma original

Informamos ainda que o término da obra deriva das obrigações contraídas através do Contrato Nº 00042/2020, e que caso a referida empresa se negue a cumprir o contrato, esta administração será obrigada a adotar os meios legais contidos neste contrato e na lei nº 8.666/93.

Cabe ainda ressaltar que esta edilidade não se encontra inadimplente em relação ao pagamento das medições anteriores e que não há qualquer impedimento para conclusão da mencionada obra

Desde já fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 24h se manifestar sobre a notificação, bem como que seja retomado a obra em 5 dias.

Baraúna – PB, 30 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Jailson Gomes de Andrade Filho
Advogado
OAB/PB 17938
JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO
Assessor Jurídico
OAB – PB Nº 17.938